01

LEI Nº 1.877, DE 14 DE AGOSTO DE 1.979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 120.000,00.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), para aquisição de uma perua kombi, marca "Volkswagen", para reforço da frota de veículos utilizados no transporte de alunos da zona rural à sede do Município, para freqüência aos diversos estabelecimentos de ensino locais (1º grau).

ARTIGO 2º -- Referida aquisição será feita diretamente à VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A., nos termos do § 2º, alínea "d" do Artigo 126 do Decreto-lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, e do Artigo 24, inciso VI, da Lei Estadual nº 89, de 27 de dezembro de 1.972.

ARTIGO 3º -- O crédito a que se reporta o artigo 1º será coberto com recurso proveniente da anulação, em igual importância, da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.4 - ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇO DE ESGOTOS - 13764491.09 / 4130 - Para ampliação da rede coletora (Fundo de Participação dos Municípios), - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de agosto de mil novecentos e setenta e nove.

(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de agosto de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no lo-

02

local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente